MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 065/2016

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 060/2016, que tem por objetivo autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais), destinado a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Referida suplementação se faz necessária para pagamento de despesas gerais com manutenção de serviços/despesas atinente a continuidade dos atendimentos na área da saúde, os quais são de caráter contínuo.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 0001712
Data: 16/11/2016 Horário: 09:43

Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 060/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 690.500,00 (seiscentos e noventa mil, quinhentos reais), destinado a "Manutenção dos serviços em diversas secretárias", de acordo com as seguintes classificações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.302.0050.2066 – Manutenção e Ampliação do Ciscopar
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.72.00.0000 – Execução orçamentatária delegada a consórcios públicos
3.3.72.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 000.....R$ 127.000,00
02.014.10.302.0050.2076 – Manutenção dos Atendimentos Especializados
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 73.500,00
02.014.10.302.0050.2065 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria – Transporte de Pacientes
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – PJ – Fonte 505.....R$ 80.000,00
02.014.10.302.0050.2064 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.34.0000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – Fonte 505.....R$ 360.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 177.000,00
S o m a .....R$ 817.500,00
TOTAL.....R$ 817.500,00

Art. 3° – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, as reduções parciais das seguintes dotações:

(Segue fl. 02)

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002.04.122.0005.2005 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 12.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 45.000,00
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.006.04.122.0005.2012 – Manutenção do Gabinete da Sec. Fazenda
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 100.000,00
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.009.04.122.0025.2027 – Manutenção do Gabinete da Sec. Cultura
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.0000 – Passagens e despesas com locomoção – Fonte 000....R$ 3.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 000.....R$ 3.000,00
3.3.90.92.0000 – Despesas de exercícios anteriores – Fonte 505.....R$ 2.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 3.000,00
02.009.13.392.0025.2028 – Manutenção da Escola Municipal de Artes
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.0000 – Locação de mão-de-obra – Fonte 000.....R$ 3.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 000.....R$ 10.000,00
02.009.13.392.0025.2029 – Manutenção da Orquestra Municipal de Sopros
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 24.000,00
02.009.13.392.0025.2030 – Promoção e Apoio a Atividades Culturais
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.31.0000 – Prem.Cult, Art., cientif. Desport.e outras– Fonte 000.....R$ 5.000,00
3.3.90.31.0000 – Prem.Cult, Art., cientif. Desport.e outras– Fonte 505.....R$ 5.000,00
3.3.90.32.0000 – Material, bem ou serv. para distrib. Grat. – Fonte 000....R$ 1.000,00
3.3.90.32.0000 – Material, bem ou serv. para distrib. Grat. – Fonte 505.....R$ 1.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 000.....R$ 1.500,00
02.009.13.392.0025.2031 – Manutenção de Bibliotecas e Atualização do Acervo
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes

(Segue fl. 03)

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 1.600,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 2.000,00
02.009.13.391.0025.2032 – Manutenção e Melhorias no Museu Pe. Jose Gaertner
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 2.000,00
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E TURISMO
02.011.22.661.0030.2040 – Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico susten
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0000 – Transf. A instituições privadas s/fins lucrativos
3.3.50.41.0000 – Contribuições – Fonte 505.....R$ 19.000,00
3.3.50.43.0000 – Subvenções sociais – Fonte 505.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 100,00
3.3.90.31.0000 – Prem.Cult, Art., cientif. Desport.e outras– Fonte505.....R$ 6.000,00
3.3.90.32.0000 – Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita – Fonte 505...R$ 16.000,00
3.3.90.35.0000 – Serviços de consultoria – Fonte 505.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 16.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 4.000,00
02.011.23.695.0035.2044 – Realização da Oktoberfest
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 7.000,00
3.3.90.37.0000 – Locação de mão-de-obra – Fonte 505.....R$ 10 .000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 45.000,00
02.011.23.695.0035.2045 – Manutenção e Remodelação do Pq Lazer Porto Mendes
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 1.300,00
02.011.22.661.0030.2038 – Manutenção e Melhorias nos Parques Industriais
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 6.700,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 30.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 1.000,00

(Segue fl. 04)

4.4.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 505.....R$ 1.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 1.000,00
4.4.90.61.0000 – Aquisição de imóveis – Fonte 505.....R$ 1.000,00
02.011.23.691.0030.2037 – Incentivos para Instala., Ampl. E Revit. De Empresa
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 2.000,00
02.011.22.661.0030.1008 – Construção, Manutenção e Melhorias de Incubadoras Industriais
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 3.200,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 15.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 500,00
4.4.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 505.....R$ 500,00
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 2.000,00
02.011.23.691.0030.1009 – Ações voltadas ao Espaço Rondon
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 7.500,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 32.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 2.000,00
4.4.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 505.....R$ 2.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 500,00
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505....R$ 600,00
02.011.13.813.0035.1010 – Arena Multiuso
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 1.000,00
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E POL. AMBIENTE
02.012.18.541.0040.2047 – Manutenção do Horto Municipal
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 000.....R$ 4.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 500,00

(Segue fl. 05)

4.4.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 000.....R$ 500,00
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 000.....R$ 4.000,00
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 000.....R$ 6.000,00
02.012.18.541.0040.2048 – Implant. Manut. Parques, Praças e Jard e arborização Vias Públicas
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.0000 – Indenizações e restituições – Fonte 000.....R$ 1.500,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 9.500,00
02.012.20.122.0045.2051 – Manutenção do Gabinete da Sec. Agricultura
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.0000 – Diárias- pessoal civil – Fonte 505.....R$ 3.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....R$ 3.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 4.000,00
02.012.20.608.0045.2054 – Ações para Conservação e Correção de solo
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.0000 – Material, bem ou serv. para distrib. Grat. – Fonte 000.....R$ 1.400,00
3.3.90.32.0000 – Material, bem ou serv. para distrib. Grat. – Fonte 505.....R$ 5.400,00
02.012.20.608.0045.2055 – Incentivo para Construções Zootécnicas Rurais
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 000.....R$ 40.000,00
02.012.20.608.0045.2057 – Realização da Expopecuária e Melh Pq Expos.
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 11.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....R$ 2.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 3.800,00
02.012.18.541.0040.1011 – Const. E Ampl. Do Condominio de Agroenergia
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros- PF – Fonte 505.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 2.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....R$ 700,00

(Segue fl. 06)

4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....R$ 500,00
4.4.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 000.....R$ 500,00
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 000.....R$ 500,00
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 000.....R$ 3.800,00

02.012.17.605.0045.1013 – Construção e Manutenção de Abastecedouros Comun.
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 10.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 500,00
4.4.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 505.....R$ 500,00
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 500,00
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 21.000,00

02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.016.08.122.0065.2087 – Manutenção do Gabinete da Sec. Assistência Social
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.0000 – Diárias- pessoal civil – Fonte 505.....R$ 1.000,00
3.3.90.35.0000 – Serviços de consultoria – Fonte 505.....R$ 500,00
3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros – PF - Fonte 505.....R$ 500,00

02.016.08.122.0065.2088 – Conselho Tutelar
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 500,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e material permanente – Fonte 505.....R$ 3.000,00

02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.017.08.244.0065.2092 – Programa de Incentivo as Organizações Comunitárias
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.0000 – Locação de mão-de-obra – Fonte 505.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 8.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 21.000,00
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 6.000,00

02.019 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
02.019.16.482.0070.1026 – Construção e Reforma de Moradias na Sede e Interior
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0000 – Transf. A instituições privadas s/fins

(Segue fl. 07)

3.3.50.41.0000 – Contribuições – Fonte 505.....R$ 500,00
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 10.000,00
3.3.90.32.0000 – Mat., bem ou serviço p/ dist. Gratuita –Fonte 505.....R$ 40.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros – PF - Fonte 505.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 505.....R$ 8.900,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....R$ 2.500,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 5.000,00
4.4.90.61.0000 – Aquisição de imóveis – Fonte 505.....R$ 5.000,00
02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
02.020.04.125.0075.2099 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.0000 – Serviços de consultoria – Fonte 505.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros – PF - Fonte 505.....R$ 1.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 505.....R$ 2.000,00
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 2.500,00
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505.....R$ 2.500,00
02.020.15.451.0075.2100 – Manut. E Coloc. Placas Sinal, Ponto Ônibus e Pint.
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....R$ 2.000,00
4.4.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 505.....R$ 2.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....R$ 25.000,00
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 505...R$ 4.000,00
02.020.06.182.0075.2101 – Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ – Fonte 000.....R$ 15.000,00
Soma.....R$ 817.500,00
T O T A L .....R$ 817.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito